



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES – ANDRÉ DE LEMOS SOARES
EXERCÍCIO 2020**

Através do presente, conforme previsto no art. 4º, inciso III, da Resolução nº 1.099/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório para fins de análise das contas de gestão do Poder Legislativo Municipal, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente a contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 1.900.000,00 os quais representavam 3,22% do total da despesa fixada para o município no exercício de 2020. No decorrer do ano foram abertos créditos Suplementares no montante de R\$ 104.264,36.

As despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa e também na realização de investimentos, sendo o total executado (empenhado) de R\$ 1.625.133,89.

A despesa ficou assim distribuída:

Natureza da Despesa	Valor empenhado	%total
Vencimentos e vantagens	R\$ 1.122.580,51	69,08%
Benefícios assistenciais do servidor	R\$ 12.249,68	0,75%
Obrigações patronais	R\$ 227.541,26	14,00%
Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 38.824,01	2,39%
Subtotal Pessoal e Encargos	R\$ 1.401.195,46	86,22%
Diárias	R\$ 12.275,00	0,76%
Material de Consumo	R\$ 14.789,57	0,91%
Premiações	R\$ 1.120,00	0,07%
Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 5.199,09	0,32%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Serviços de Consultoria	R\$	15.240,00	0,94%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.394,62	1,25%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	92.232,70	5,68%
Serviços de tecnologia da Informação	R\$	20.116,60	1,24%
Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	389,33	0,02%
Indenizações e restituições trabalhistas	R\$	326,00	0,02%
Subtotal Demais despesas correntes	R\$	182.082,91	11,20%
Equipamentos e Material Permanente	R\$	41.855,52	2,58%
Subtotal despesa de capital	R\$	41.855,52	2,58%
TOTAL	R\$	1.625.133,89	100,00%

Como pode se verificar, parcela expressiva dos recursos foram aplicados no custeio de pessoal e encargos.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que no mês de janeiro houve a concessão de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo, no percentual de 3,37%, conforme Lei municipal 4055/2020 e aumento real de 1,63% conforme a lei 4056/2020 e revisão anual dos vereadores de 3,37% conforme a lei municipal 4023/2020. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 2,95% da Receita Corrente Líquida, conforme apurado no Modelo 14, Sistema Informatizado de Auditoria e Prestação de Contas, TCE/RS. Assim, verifica-se o atendimento do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Face ao disposto no art. 29-A, I a IV, da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de 12.794 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas. Tendo por base os dados do Relatório de

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 673-1598 - Fone (51) 673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue”

Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representaram 4,58% sobre a receita realizada, sendo que a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo do TCE/RS, representou 49,17% do limite legal de 70%, portanto, abaixo do limite estabelecido.

No dia 20 de fevereiro de 2020 o Poder legislativo devolveu aos cofres públicos do Poder Executivo o montante de R\$ 3.315,15 e dos dias 20 de abril, 19 de maio, 18 de junho, 20 de julho, 20 de agosto, 18 de setembro, 20 de outubro, 20 de novembro de 2019 e 18 de dezembro devolveu R\$ 180.000,00, sendo cada parcela R\$ 20.000,00, conforme as datas acima. Em 31 de dezembro de 2020, devolveu o valor de R\$ 94.866,11, totalizando R\$ 278.181,26.

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, obtiveram previsão e realização em 31/12/2020, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

Cabe salientar que o Legislativo Municipal não apresenta Contabilidade própria, sendo suas tarefas coordenadas pelo Presidente do Legislativo Municipal e executada pelo Poder Executivo Municipal.

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

e) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro e da Lei Municipal nº 4146/2007;

No decorrer do Exercício Financeiro de 2020 foram inventariados e reavaliados fisicamente os bens móveis do Legislativo Municipal.

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2020, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Mostardas/RS reuniu-se num total de 48 (Quarenta e oito) sessões, assim distribuídas:

48 Sessões Ordinárias foram realizadas, sendo destas 00 realizadas no interior do município;

00 Sessões Extraordinárias;

00 Sessões Solenes.

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

21 Decretos Legislativos;

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 673-1598 - Fone (51) 673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue”

Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

05 Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgadas;

123 Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

116 aprovados, sendo 00 com emendas;

0 retirados pelo Executivo Municipal;

0 rejeitados;

7 arquivados;

21 Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:

18 sancionados pelo executivo;

01 vetos apreciados, sendo 00 acolhidos e 00 rejeitados.

02 arquivados.

124 Correspondências (ofícios) foram expedidas;

78 Ofícios foram recebidos do Poder Executivo Municipal;

20 Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sendo 0 rejeitadas pelo plenário;

5 Pedidos de Informações foram encaminhados ao Poder Executivo, sendo que 0 estão pendentes de resposta;

4 Requerimentos apresentados, sendo 00 indeferidos;

6 Pedidos de Providências apresentados, sendo 00 indeferidos;

5 Indicações apresentados, sendo 00 indeferidos;

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 673-1598 - Fone (51) 673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue”

Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

31 Reuniões foram realizadas pela Comissão de Constituição e Justiça, sendo elaborados 143 pareceres;

33 Reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, sendo elaborados 104 pareceres;

3 Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

0 - Apresentação dos Relatórios da Saúde;

2 - Avaliação das Metas Fiscais;

1 - Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;

1 - Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento;

5 Resoluções da Mesa disciplinando questões e procedimentos administrativos da Secretaria da Câmara;

Foram, ainda, encaminhadas várias Moções de Congratulações em nome do Poder Legislativo Municipal;

Não foram instaladas Comissões Parlamentares de Inquérito.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 673-1598 - Fone (51) 673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue”

Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Informações sobre viagens

VEREADOR	DATA	CIDADE/ESTADO	INSTITUTO
Otoniel da Silva Araújo	21,22,23 e 24 de janeiro de 2020	Porto Alegre/RS	Inlegis
Eliásio Lopes da Costa	21,22,23 e 24 de janeiro de 2020	Porto Alegre/RS	Inlegis
Dangelo Motta Soares	21,22,23 e 24 de janeiro de 2020	Porto Alegre/RS	Inlegis
André de Lemos Soares	15 de janeiro de 2020	Porto Alegre/RS	IPE/RS
André de Lemos Soares	10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2020	Brasília/DF	Congresso Nacional
Jeder Silveira da Silva	10, 11, 12 e 13 de março de 2020	Porto Alegre/RS	Inlegis

Participação do vereador André de Lemos Soares na Audiência no Congresso Nacional, tendo como objetivo acompanhar o Prefeito Municipal, junto com Deputados e Senadores, na busca de captação de emendas junto ao orçamento geral da União. Recursos estes que são fundamentais para que nosso município possa fazer frente às demandas por serviços que são cada vez mais crescentes. Realizado na cidade de Brasília-DF, nos dias 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro.

1 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício de 2020 houve as seguintes exonerações em cargos em comissão:

- Isadora Verginio Kwiecinski, Assessor de Vereador – Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2020;
- Gabriela Machado da Silva, Assessor da Presidência – Portaria nº 02 de 07 de janeiro de 2020;
- Alice Scheffer Mesquita, Assessor da Presidência – Portaria nº 06 de 26 de fevereiro de 2020;
- Juselaine Silva da Silva, Assessor de Vereador – Portaria nº 07 de 02 de março de 2020;
- Caroline Rebés Gonçalves, Assessor de Vereador – Portaria nº 19 de 28 dezembro de 2020;
- Gabriela Machado da Silva, Assessor de Vereador – Portaria nº 20 de 28 de dezembro de 2020;
- Gustavo Alves Leandro da Silva, Assessor de Vereador – Portaria nº 21 de 28 de dezembro de 2020;
- Jerson Ricardo da Silva Brito, Secretário Geral – Portaria nº 22 de 28 de dezembro de 2020;

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 673-1598 - Fone (51) 673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue”

Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

- José Luiz Frantz, Assessor Jurídico da Presidência – Portaria nº 23 de 28 de dezembro de 2020;
- Juselaine Silva da Silva, Assessor da Presidência – Portaria nº 24 de 28 de dezembro de 2020;
- Sibebe Antunes Pacheco, Assessor de Vereador – Portaria nº 25 de 28 de dezembro de 2020;
- Tatiane Colares Machado, Assessor de Vereador – Portaria nº 26 de 28 de dezembro de 2020.

No exercício de 2020 houve as seguintes nomeações em cargos em comissão:

- Gabriela Machado da Silva, Assessor de Vereador – Portaria nº 03 de 07 de janeiro de 2020;
- Alice Scheffer Mesquita, Assessor da Presidência – Portaria nº 04 de 07 de janeiro de 2020;
- Juselaine Silva da Silva, Assessor da Presidência – Portaria nº 08 de 02 de março de 2020;
- Gustavo Alves Leandro da Silva, Assessor de Vereador – Portaria nº 09 de 02 de março de 2020.

1.1 – Relativo a Concursos Públicos:

- Não houve nomeações no ano de 2020.

1.2 – Contratações Temporárias:

- No exercício de 2020 não houve contratação temporária através Processo Seletivo.

1.3 – Revisões e aumentos de remunerações:

- A revisão anual foi feita através da Lei Municipal nº 4055 de 21 de janeiro de 2020;
- Foi concedido aumento real aos servidores através da Lei 4056 de 21 de janeiro de 2020.

1.4 – Gratificações:

- Gratificação no valor de R\$ 480,00 pela Função de “RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES AO CIDADÃO E OUVIDORIA” – Portaria nº 12 de 15 de fevereiro de 2018.

Informamos que, durante o exercício de 2020, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador André de Lemos Soares tendo como Vice-Presidente o Vereador Léo Antônio Pereira Machado, 1º Secretário – Vereador Jeder Silveira da Silva .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Ao finalizar, procurou-se neste relatório demonstrar os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Mostardas no exercício de 2019 cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal de Vereadores.

É o que tenho a relatar.

Mostardas, 20 de janeiro de 2021.

André de Lemos Soares

Presidente da Câmara – Exercício 2020

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 673-1598 - Fone (51) 673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue”

Salve Vidas.